

Anno. 14000
Semestre 7000
Trimestre 4000

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Scriptorio, rua da Imperatriz, 32

JURU REIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXXII

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

O. Sessão ordinaria

EM 25 DE FEVEREIRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. R. SILVA

SUMMARY:—EXPEDIENTE.—Parcerias.—Prejuízos.—Redação.—ORDEN DO DIA.—Posturas.—Emprego municipal.

A 11 horas da manhã, feita a chamada, separam-se presentes os sr. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, Caié Prado, Augusto Viegas, Francisco Novaes, Castilho, Padre Viegas, Colidônio, Theophilo Braga, João Kubitschek, Ferreira Braga, Rodolfo de Oliveira, Quirino Telles, Silveira do Motta, Theophilo Diass, Quirino Rodrigues, Francisco Quirino, Gabriel Piza, José Egydio, Rangel Pestana, Augusto de Mattos, Raphael Corrêa, João Penteado, Corqueiro Mendes, Cruz e Aquilino; faltando com participação os sr. Rodrigo Lobato, Lopes Chaves, Almeida Negreia, Luiz Carlos, Braga Filho, Viana, e de Pinhas, A. Corrêa e José Silveira.

Abre-se a sessão.

E lida e aprovada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê e seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um da câmara municipal da cidade de Jundiaí, remetendo uma representação, pedindo que seja elevado a 100.000\$000 e ordenado de seu orçamento.—A comissão de orçamento e câmaras municipais.

Outro da câmara municipal de Espírito Santo do Pinhal, pedindo a verba de 10.000\$000 para a construção de uma cadeia naquela cidade.—A comissão de obras públicas fazenda.

REQUERIMENTOS

Um da câmara municipal da cidade de Jundiaí, pedindo privilégio para construir uma linha de bondes que partisse das estações de Mogi-Guaçu e Estiva da linha Mogiana vía ao Espírito Santo do Pinhal.—A comissão de justiça e obras públicas.

Otro de Arthur da Cunha Soares, pedindo que seja manifistado o contrário que assignou com a câmara de Sorocaba, sobre a Empresa Funerária.—A comissão de câmaras e órgãos municipais.

Otro de Francisco Cândido Moraes, encrivado das feitas da fazenda, pedindo uma remuneração pelo trabalho que lhe dá a cobrança de dívida activa da província.—A comissão de justiça e fazenda.

Foi lido um artigo de postura da câmara municipal de Araras.—A comissão de câmaras.

PARCERIAS

Um da comissão de câmaras opinando pela discussão e aprovação do dois artigos de posturas da câmara de Guaratinguetá.

Para a ordem dos trabalhos.

Foi presente a esta comissão o requerimento em que o cidadão Polycarpo de Oliveira pedia a esta Assembleia que autorizasse a câmara municipal de Itatiba a contratar com o requerente o empréstimo das vantagens oferecidas o serviço de abastecimento d'água àquela cidade, para o qual efferece uma preposta.

Pensa a comissão que, tratando-se de um serviço permanente municipal, qual seja o abastecimento d'água potável a uma cidade, é imprescindível que o empréstimo seja concedido de sua necessidade e julgar dos meios praticas para a sua realização.

Assim, no caso vertente, a câmara municipal de Itatiba é juiz competente para julgar da necessidade de serviço de abastecimento d'água e para vir pedir a esta Assembleia os meios necessários para sua realização.

Pensa, pois, a comissão que o requerente deve, quando, dirigir-se à câmara municipal de Itatiba e não a esta Assembleia.

Sala das Comissões, em 25 de Fevereiro de 1886.

—Silveira da Motta—Aquílio de Amaral—A. Cândido Rodrigues.

Este em discussão, é aprovado.

A comissão de justiça examinou e requerimento documentado de Antonio Sebastião Franco, encrivado de jary de termo de Batatás, pedindo que, pelo direito de orçamento municipal, seja autorizada a câmara daquela cidad. a pagar-lhe a quantia de 155.618.265 de reais custas por elle vencidas em processos criminais, já findos. Allega o petiционário que, a insuficiência de verbas para custas, conseguindo no organismo anual da respectiva câmara, tornando impossível e pagamento, que reclama, e por isso, de harmonia com essa corporação, resseriu a esta Assembleia, esperando a sômente justiça. Sendo exato que por vezes tem sido pretendido que as vantagens attendidas na lei anual municipal, permitem a comissão que poderá ser, per necessidade de orçamento municipal para o exercício de 1886 a 1887, tomado em consideração o requerimento, de que, se trata, pelo comissário respectivo, é qual deverá ser presentes tanto a petição allada como os documentos que a instruem.

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1886.

Theóphilo Braga—Pedro Viegas.

Ponto em discussão, é aprovado.

A comissão de justiça, constituição e poderas requer que a respeito das representações e ofícios juntes, referentes à execução de cadares da primeira leitura, seja evitada a comissão de instrução pública, na conformidade de que dispõe o art. 35 do regimento da Assembleia.

Sala das Comissões, 25 de Fevereiro de 1886.

Theóphilo Braga—Pedro Viegas.

Ponto em discussão, é aprovado.

A comissão de justiça, constituição e poderas requer que a respeito das representações e ofícios juntes, referentes à execução de cadares da primeira leitura, seja evitada a comissão de instrução pública, na conformidade de que dispõe o art. 35 do regimento da Assembleia.

Sala das Comissões, 25 de Fevereiro de 1886.

Theóphilo Braga—Pedro Viegas.

Ponto em discussão, é aprovado.

No requerimento junta instruído com duas attas, em firmado pelo presidente da câmara municipal da cidade de S. José do Rio Claro, e entre o sr. Peixoto, inspetor de distrito literário da mesma cidade, pede o sr. João Baptista Ferreira da Cunha, professor público da 4ª cedra, estabelecid., que lhe sojam concedidas as mesmas vantagens, estorhadas pela loda, 27 de 23 de Março de 1882 á Maria Ignacia de Oliveira Braga, professora pública da cidade de Guaratinguetá, e que, desse disso, se lhe abone mensalmente uma quota para aluguel de casas para a sua aposeta, que conta mais de 70 alunos frequentes.

Entende a comissão de justiça que nenhuma ordem de ordem pública autoriza a concessão de favores, e que, restrito ao petiционário adiante, traria alguma sombra de edicta para circunstâncias de sua comissão individual, que desvirtuará ignorar as pretensões, e generalizadas a outros professores em idênticas condições, iria gravar e danificar, já lhe sobreexigido com a autoridade judicial, que fan com a instrução pública, e que não é infelizmente compensada com os resultados obtidos.

Entende, à certo, o precedente invencido; mas entende que a Assembleia não adopte como regras, regulando tales favores, mesmo para não prejudicar qualquer reforma, que querer fazer, como tanto comum, é o emprego de câmaras, e o emprego conveniente, de vencimentos de professores particulares.

As comissões pertinente, não opina pelo desfimido da pretensão, de que se trata.

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1886.

Theóphilo Braga—Pedro Viegas.

Ponto em discussão, é aprovado.

São lidos mais 24 pareceres da comissão de constituição e justiça, considerando com os ramos de alto

S. Paulo—Sábado, 6 de Março de 1886

N. 8859

1.º Creando uma esquadra para o sexo masculino na cidade de Sorocaba.

Ponto em discussão, é aprovado.

2.º Creando uma esquadra no Bairro Alto, da cidade de Itatiba, e outra na estação de Córcau, da linha ferrovia Sorocabana.

Ponto em discussão, é aprovado.

3.º Creando uma no bairro Capivara, município de Cunha.

Ponto em discussão, é aprovado.

4.º Creando uma no bairro denominado—Fazenda de Itapeté—município de Cananéia.

Ponto em discussão, é aprovado.

5.º Creando uma no bairro de Rio Bonito, município de Santa Bárbara.

Ponto em discussão, é aprovado.

6.º Creando uma no bairro da Boa Vista, na barra do Juquiá.

Ponto em discussão, é aprovado.

7.º Creando uma no bairro de Ribeirão das Casas, município de Paratybas.

Ponto em discussão, é aprovado.

8.º Creando duas para ambos os sexos na cidade de Cascadura.

Ponto em discussão, é aprovado.

9.º Creando uma para o sexo feminino na cidade de Taubaté.

Ponto em discussão, é aprovado.

10.º Creando uma na vila de Ribeirão Preto.

Ponto em discussão, é aprovado.

11.º Creando duas para ambos os sexos na capela de São Domingos, município de Longonó.

Ponto em discussão, é aprovado.

12.º Transferindo a fazenda de Soesere, município de Pindamonhangaba, para a rua do espião Bento Bandeirante.

Ponto em discussão, é aprovado.

13.º Creando uma para o sexo masculino no bairro de Brabutuba, município de Cruzídeo.

Ponto em discussão, é aprovado.

14.º Creando uma no bairro da Caxearinha, município de Bananal.

Ponto em discussão, é aprovado.

15.º Creando uma no bairro das Maçãezas, município de Silveiras.

Ponto em discussão, é aprovado.

16.º Equiparando a esquadra de cidade a do sexo feminino de bairro do Vinasque, município de Bragança.

Ponto em discussão, é aprovado.

17.º Creando uma para o sexo masculino no bairro do Matto-Dentro, município de Atibaia.

Ponto em discussão, é aprovado.

18.º Creando uma na estação de Itapecy, Estrada Itatiba.

Ponto em discussão, é aprovado.

19.º Creando uma para o sexo feminino no bairro de Marmelinho, município de S. Roque.

Ponto em discussão, é aprovado.

20.º Creando uma para o sexo masculino no bairro do Palmital.

Ponto em discussão, é aprovado.

21.º Creando uma no bairro do Matto-Dentro, freguesia de Jaguari.

Ponto em discussão, é aprovado.

22.º Creando uma no bairro de Mogy-Guaçu, município de Pirassununga.

Ponto em discussão, é aprovado.

23.º Creando uma na estação de Campo Limpo, Estrada Bragança.

Ponto em discussão, é aprovado.

24.º Equiparando os normalistas da antiga Escola Normal os alunos que, aprovados nas matérias de 1º anno, frequentaram o 2º quando foi fechada a mesma escola.

Ponto em discussão, é aprovado.

25.º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das comissões, 24 de Fevereiro de 1886.

Evaristo Cruz—Augusto de Mattos—João Egydio.

N. 12

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, descreve:

Art. 1º.—Fica o presidente da província autorizado a mandar matricular no 1º anno da Escola Normal, com dispensa do exame de suficiência, os alunos Gaspar do Rego Silva, Francisco Marcondes Pereira, nos quais podem dispensa de exame de suficiência, a fim de matricular-se na Escola Normal, de que se puderem, por si, e referidos alunos, inscreverem-se para os exames finais do anno, sem que primeiramente mostrem-se habilitados nas matérias preparatórias exigidas no regulamento da mesma escola.

Art. 2º.—Revogadas as disposições em contrário.

Sala das comissões, 24 de Fevereiro de 1886.

Evaristo Cruz—Augusto de Mattos—João Egydio.

EMPREGO MUNICIPAL

E' aprovado em 3ª discussão o projeto n. 218 de anno passado, creando logar de 2º fiscal da estrada da Baléia do Desvalado.

Nada mais havendo de tratar, o sr. presidente descreve para o sr. presidente da ordem de dia seguinte:

2ª discussão das posições n. 23 de Silveiras.

3ª discussão do projeto n. 198 de 1884.

4ª discussão do projeto n. 15 do mesmo anno.

5ª discussão do projeto n. 280 de 1884.

Levantam-se as sessões.

EMPREGO MUNICIPAL

E' aprovado em 3ª discussão o projeto n. 218 de anno passado, creando logar de 2º fiscal da estrada da Baléia do Desvalado.

Nada mais havendo de tratar, o sr. presidente descreve para o sr. presidente da ordem de dia seguinte:

2ª discussão das posições n. 23 de Silveiras.

3ª discussão do projeto n. 198 de 1884.

4ª discussão do projeto n. 15 do mesmo anno.

5ª discussão do projeto n. 280 de 1884.

Levantam-se as sessões.

zando apenas um additivo: que o projeto vá a comissão de fáscia, mas para que seja a verba destinada a essa obra, pagada no orçamento da província.

A obra é indispensável e o município de Amparo, por seu riqueza e prosperidade, é um dos que mais necessitam para as ruas da província.

Este obra tem sido lombarda algumas vezes em sessões anteriores, mas infelizmente não se tem feito para ditar a cidade de Amparo de uma pôda capaz de satisfazer as necessidades do município.

O sr. João Ribeiro assentaria e adicionava ao nobre deputado se não tivesse em resultado excluir-se o projeto de discussão, tanto importa enviar-se à comissão de fáscia, não para esta dar parecer, mas simplesmente para incluir a verba no orçamento. Todos os projetos devem ter suas discussões, enquanto que a remessa que o nobre deputado pretende, importa uma resolução definitiva.

Observando o sr. Lopes Chaves que nem assim o projeto deixará de passar pelos trâmites regimentais porque excluir-se as discussões é que o orçamento está aprovado, o orador responde que, em a verba entra no orçamento, obrigatoriamente, o que não pode ser, porque o projeto não passou pelos trâmites regimentais, ou entra para excluir as discussões à que o orçamento está sujeito, delle tratando-se incidentalmente, não ficando preservado e sim que teve em vista o autor do projeto.

E' aprovado o requerimento do sr. João Ribeiro. Entrou em discussão o projeto n.º 10 sobre o ramal ferroviário de Rio Pardo.

O sr. Augusto Quiroz pede e adiciona:mento de discussão, por 24 horas, para estar ausente e relatar da comissão que deve parecer.

E' aprovado o requerimento.

O sr. Augusto Quiroz (pela ordem) pede a inversão da ordem de dia de amanhã para que sejam discutidos os requerimentos adiados durante toda a sessão.

E' rejeitado o requerimento.

Exposto a matéria e sr. presidente dá para o dia 6 a seguinte

ORDEM DO DIA 6 DE MARÇO

Primeria hora

Expediente, apresentação de projetos, indicações e requerimentos

1ª PARTE DA ORDEN DO DIA

Dentro da 2ª hora

Discussão dos requerimentos adiados, pelas datas de sua apresentação.

2ª PARTE

3ª discussão das posturas n.º 3, deste anno, de Garantia.

1ª data das das n.º 5, deste anno, de Araras.

2ª data de projeto n.º 28, de posturas da câmara de São Simão.

1ª data de projeto n.º 25, deste anno, sobre divisão de S. João do Guará.

PARTE OFICIAL

Expediente da Presidência

Dia 5 de Março

2ª SEÇÃO

Declarou-se os presidentes do Tribunal da Relação que se receberam as cópias das assinaturas devidas em reuniões solenes de Pirassununga, Passa-Quatre e Santos.

—Determinou-se o diretor geral de obras públicas que mande examinar por um engenheiro o edifício onde funciona a 2ª cadeira de primeiras leituras de sexo masculino na cidade de Rio Claro, e fazer os reparos indispensáveis, caso sejam tão urgentes que não possam esperar o orçamento e sua aprovação.

OFÍCIO DESPACHADO

De subdelegado de polícia de Itapevera pedindo autorização para remeter ao hospital de alienados a clemente Catharina Teixeira.—As illas, sr. administrador de hospital de alienados para que se sirva informar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Maria Antônio Branco, pedindo seja admitida sua filha Theresina no Seminário da Glória. Não loja.

Do dr. Virgílio Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente da "Gremie Dramatico Literario" de Limeira, pedindo a entrega da quantia de 500\$000,00 consignada no erário vigente com destino a mesma sociedade.—Ao illus. sr. dr. inspector do tesouro provincial para que se sirva informar.

De Paulino Mariano Mendes de Moraes, professor público da freguesia da Bela-Vista (entre a espalha de Rio Frio), pedindo remoção, para a cadeira da vila de Sarapuí.—Indeferido.

De Brandina Maria das Dores pedindo trinta dias de licença para tratar de sua saúde.—Como requer.

Da Francisca Branci, pedindo ser naturalizada cittadina brasileira.—Idem.

De Martha Bueno Ferreira, professora pública da vila de Boa Vista, pedindo três meses de licença para tratar de sua saúde.—Concede nos termos do art. 73 do regulamento de 18 de Abril de 1869.

De Fortunato Freire de Oliveira Panteado, professor público da primeira cadeira da vila de S. José Epitácio do Rio Verde, pedindo dois meses de licença para tratar de sua saúde.—Idem.

3ª SEÇÃO

Declarou-se o juiz de paz de Santo Antônio do Pinhal que não pede fazer parte da junta de julgamento militar e vigaria da freguesia por ser estrangeiro devia ser nomeado o primeiro eleitor os seus imediatos da lista afim de prender os trabalhos a 31 de corrente mediante prévia convocação na forma da lei.

—Acusou-se recebido o balanço das operações de Banco Mercantil de Santos durante o mês de Fevereiro último.

—Recomendou-se o tesoureiro provincial a folha de subdiário e jornada dos ars. deputados provinciais.

4ª SEÇÃO

Na conformidade de que propõe o administrador do correio:

Foi concedido a exonerar, que pediu, Romulo Pellegrini do lugar de 2º adjunto da agência de correio da estação de Luz, nessa capital, e nomeado para substituir o Augusto Gomes Céria.

Foi exonerado Benedicto Ribeiro Leite de lugar de 2º adjunto da agência de correio do Rio Claro, e nomeado em substituição Joaquim Augusto de Souza;

Foi nomeado Sebastião Rodrigues de Carvalho para o lugar do agente do correio de estação de Coimbatuba, criado por portaria do ministério das negociações em agricultura de 19 de Janeiro último.—Ficaram-se os necessários comunicados.

Imigrantes que seguiram no dia 5 de corrente para:

Cayotes

Della Costa Angelo, 33 annos

S. Carlos de Pinhal

Henrique Gottardi, 47 annos

Elias Antônio, 35 annos

Rossas

José Capixaba de Mattos Viegas, 36 annos

José Lino de Oliveira, 31 annos

José Puerto Diego, 27 annos

Inspeção de imigração, 6 de Março de 1866.

O adjunto

A. A. Pinto de Almeida

CORREIO PAULISTANO

JURY

Presidente dr. C. S. de Mello e Mattos.

Promotor Interino dr. L. G. Godfredo.

Escrivão Firmino Lyrio.

Funcionários hontem: tribunal com 43 juizes de fato.

Foi submetido a julgamento o processo em que é autora a justiça e ré o Raphael Antônio Pires de Campos, de 41 annos de idade, lavrador, natural da freguesia de O', casado, analfabeto.

Das teses que Raphael de Campos na tarde de 19 de Julho de anno passado, armado de uma espingarda fez a casa de Firmino Francisco Xavier Oliveira no bairro de Itapevera, e, após pequena treta de palavras desfechou sobre o dito Firmino.

Accusado, consumado o delito evadiu-se, sendo preso, ha pouco tempo no distrito de Jundiahy.

Foi a defesa do réus e o acusado Aquilino de Amaral Filho.

Foram membros do júri de sentença os ars.:

José Rodrigues do Abreu Siqueira.

Capitão Messias Egydio das Santas.

Enés de Sousa Porte.

Frederico Maçanet Steckler.

Dr. José Thomaz Carvalhal.

Padre Paule Bittencourt.

Tenente Antônio Canuto de Oliveira.

Antônio de Espírito Santo Rodrigues.

Gil Bras de Silveira.

Tenente Antônio Carlos de Campos Mello.

Dr. José F. X. Monteiro Janior.

Alfredo Augusto de Azavedo.

O júri condenou o acusado no grau medio do art. 193 do código criminal a 12 annos de prisão com trabalho.

H. j. iém de ser julgado e encarcerado da prisão, José Martínez o chão de por «Trine», acusado de tentativa de morte.

Colonia militar de Itapura

Remetem-se os arquivos militares e relatórios da diretoria desta colônia, além de que concernem com seu parecer ássoa de abertura de uma estrada entre aquele ponto e a Avanhandava, bem como a respectiva da aquisição de uma chata de vapor para transportar de passageiros e cargas no rio Paranaíba, assim da escoleira do Urubá Pungá.

Ambras as previsões foram indicadas da diretoria como essenciais ao desenvolvimento da colônia e das regiões circunvizinhas.

Deve estrear-se, no Theatro Imperial da corte, em princípios de Abril, com o bailado Brahma, a companhia de baile contratada em Milão pelo empresário Ferrari.

Faculdade de Direito

Hontem fixaram acta do 5º anno e temaram o grau de bacharel, os ars.:

Antonio Vassani de Figueiredo Murta, aprovado plenamente.

José Ovídio de Amaral Gurgel, idem.

Geraldo Leite de Magalhães Gomes, aprovado simplesmente.

3º ANNO

Denote Joaquim da Fonseca, aprovado plenamente.

Ibrahim Cañeiro da Cruz Machado, aprovado plenamente.

—Deixaram-se de retirarem-se do exame.

4º ANNO

José Baptista Porte Moretz-sohn, aprovado plenamente.

Barbas Augusto Tavares Pinheiro, aprovado simplesmente.

Augusto Maciel, aprovado simplesmente.

Epidio Marins da Trindade, aprovado simplesmente.

Arthur de Camargo Carneiro, aprovado plenamente.

Fernando de Araújo Ferraz, aprovado simplesmente.

Hoje, 6, serão chamados à prova oral os ars. do 5º ANNO

Cinquentão Cezar da Silva Braga.

Francisco de Paula Amaral.

Francisco de Barros Lima Mente Razo.

Eneas Galvão.

4º ANNO

Eliano Guilherme Christiano.

Eduardo Leite Ribeiro.

Alvare de Araújo da Veiga Cabral.

Ernesto Meira.

3º ANNO

Cheribim Ferrez de Andrade.

Francisco de Assis Peixoto Netto.

Francisco Marcondes de Camargo.

Delfim Carlos Barnardino e Silva.

4º ANNO

Martim Francisco Duarte de Andrade.

José Carlos Pereira Leite.

Leopoldo Augusto de Lima.

Afonso José Gasparales Fraga.

Alberto Araújo de Oliveira

Paulo Prado.

Hoje, 6, serão chamados à prova oral os ars. do 5º ANNO

Geórgio Silveira Gomes das Reis.

Ostaviano Silveira da Motta

Fernando José Lopes Pinto

Laurindo Dino Minobete

Luís Fernando de Souza

José Joaquim Arrejado Líbea

Theodoro Viana Babosa

Thomaz Pimentel

Americo Albinho de Almeida Cyrino

Manoel Cotrim.

Hontem em

RHETORICA

Approvado plenamente

Letrista Ribeiro de Abreu.

Approvados simplesmente:

Maximiano José Soares

José Ferreira Maciel

Joaquim Silveira Gomes das Reis

Ostaviano Silveira da Motta

Fernando Jorge Monteiro

Antônio Felipe A. de Oliveira

Navegação interior

A garantia de juros à estradas de ferro produziu bons resultados que em vez de conservarem com o aumento da renda do Estado, a despararam com déficits contínuos.

Nós não podemos mais pensar em construir estradas de ferro enquanto a estatística do país elevada ao alto grau é que é indispensável que atinja, não fornecer dados positivos sobre os quais se passa a singular som entre, a renda de uma via-férrea.

Ora, nós sabemos o que são as estatísticas sobre que foram fundamentadas as cotações de renda das estradas de ferro sem renda.

Infelizmente som a garantia de juros não podemos hoje fazer e que fazem ente; isto é, salvo preceas excepcionais, não podemos mais pensar em construir estradas de ferro.

E pressis temos pensar em vista de comunicação mais econômicas, ainda que muitas rápidas e econômicas; e essa via só nos nossos rios navegáveis com dispêndio relativamente pequeno.

Si o ato deles dos poderes públicos fosse levado para esvazamento de tanta impotência, talvez já existissem navegados à vapor o Tessentino e o Araguaia, o Xingu e até esse terrível Madiara, onde se pretende construir uma estrada que há de esvaziar milhares e vidas preciosas como as que foram coladas nas últimas explorações.

Entretanto no meio das dificuldades que surgiram no trânsito de uma lama por terra, via-se a própria seção ameaçada sendo navegada pelos barcos que auxiliavam a comissão; isto sem dúvida quem sofreu as correduras o menor melhamento.

Bem sabemos que uma estrada de ferro não pode ser comparada com sua via naveável; aquela é sempre o melhor e mais rápido meio de transporte. Mas, enquanto o melhamento de um rio que apresenta dificuldades pode ser realizado com 2 ou 3 mil contas, certamente a estrada de ferro na mesma extensão exigiria cerca de 20 mil contas. Um obstante que interessa a navegação d'áqua quasi sempre francesa passageiro, depois de removida, a muitas dezenas de quilômetros.

A excellência das vias-férreas sobre todos os outros meios de transporte consiste sobretudo na economia.

As mercadorias, porém, que constituem nosso comércio, inclusive o café, não sofrerem com a lentidão do transporte naval.

A economia nos fretes é inegavelmente mais realizable nos transportes a vapor de que no das vias férreas.

Objecções apresentam-se contra o melhamento do rio. Mas em geral elas não tem o valor que a primaria visto parecer ter. Estas objecções consistem: 1º) no excesso dos melhamentos.

2º na pouca duração delas.

3º nas mudanças ocasionadas pelas enchentes.

4º na abundância de madeiras que os rios condutam.

5º as objecções desapareceram desde que se não tratasse de estradas laterais, barragens que servem de propriedade de rios de águas, não tem aplicação em nossos rios que em geral, mesmo na estiagem, tem grande volume d'água.

Melhoramentos econômicos consistem em arrastamentos por meio de dynamite e diques de pedra solta ou de extra natureza sem tanto que sejam baratas.

Arrastamentos e diques de pedra são de muito pouco dispendio.

Feram obras desta natureza que o falecido e eminentíssimo engenheiro Milnor Roberts projectou para o sr. Francisco e estão sendo executados pelo distinto engenheiro brasileiro A. Plaide Amaro.

Do mesmo modo desobstruíram-se 4 grandes corredores e muitos pontos de difícil passagem no rio Paranhaba, onde a despesa correspondente tem sido relativamente pequena.

Não deve falar de que se tem conseguido neste último rio parquanto a comissão que o desbroutrou fez por mim organizada e tem estado até hoje sob minha imediata direção.

Transcreverei, porém, para convencer aos interessados e que a respeito daquelas obras disse em seu relatório o ilustríssimo presidente dr. Vitorino da Costa que é engenheiro e que per duas vezes visceu:

"Posso felizmente dar-vos testemunho escular de que se transita hoje, sem perigo, nas duas corredoras de Cajueiro e Vargem da Cruz desde que o rio atingiu 0,36 metros de estagnação." (1)

Na exatação que fiz ao alto Paranhaba subsume a glória de assistir à primeira passagem na corredora da Vargem da Cruz, depois de melhorada pela comissão...

Paro, qualqueiros a despesa feita com tais obras justifico este relatório como annexo e encio que ultimamente dirigi-me o engenheiro chefe daquela comissão. Pela tabela que o acompanha verá que relativamente à importância das obras tom a despesa dividida, e apesar das interrupções que tem sofrido a comissão, e que muitas devem ser aumentadas o custo final dos trabalhos, ainda não foram attingidas as quantias orçadas. (2)

Davo entretanto chamar a vossa atenção para o seguinte fato: o rio Paranhaba que sórta a província de Rio Claro, subdivide talvez por um escalo, a necessidade de uma estrada de ferro.

Com algumas sentenças de contes poder-se-ha tornar a naveável em todo sua extensão, superior a 1500 quilômetros; ao passo que o estabelecimento de uma via-férrea, ainda mesmo econômica, devidamente exigiria para aquela mesma extensão a enorme quantia de 30 mil contos de réis, salindada a prego mínimo de 20 contos por quilômetro.

O que fizesse demonstra o falso suposto de serem dispendiosos os melhamentos dos corredores.

A segundo objecção referente à pouca duração dos melhamentos consiste em se supõe em geral que os diques de pedra seca ou mesmo de sítios com cascalho ou de outro material conveniente, desfazem-se com a força das enxentes.

As mudanças ocasionadas pelas enxentes são, em geral, mais comuns nos fundos de vassoura ou de areia. Nessas corredoras, porém, só sempre em rocha mais ou menos dura, que não se desfaz por isso sujeitos a mudanças de casal.

Finalmente o rio em geral só conduz madeira durante a estação seca e estas se passam pelo escalo sem offendere as obras e passam por siadas das diques em que se encontram sem offendere-as.

E' preciso não esquecer de que o rio só conduce a madeira que flutua. Algumas vezes é certo appreender grossos madeiros encaixados no meio do rio; e madeiro flutuam, mas afundam-se ali, quando de enxenteada não pode mais beirar.

Estas inconvenientes removem-se facilmente com um pequeno trabalho de conservação, que não é dispendioso.

Todas essas malinhas foram feitas ao encarregado das melhamentos das corredoras do Paranhaba; onde havia algumas, tem a da Vargem da Cruz, de sérias dificuldades.

Os melhamentos lá estão feitos para o calado de 1 metro.

Vepeas de rede a popa, calando, no maximo 0,40 m. de tipo empregado pela Companhia Paulista no Mogi-Guaçu, passam lá com a maxima facilidade.

O rio Piracicaba hoje navegado pela Companhia Fluvial Paulista, sentava pontos de difícil passagem que foram removidos pela Companhia.

Só a navegação n'ele tem alli dado grandes resultadose talvez devido a não ser o material adequado do rio e outras causas que não interessam aqui discutir.

O que é certo, porém, é que o melhamento de nossos rios é já uma realidade e o seu trafego não pode ser comparado ao de uma via-férrea, seja elas excelentes asseguradas das estradas a quem servem.

BENJAMIN FRANKLIN.

(1) Não estavam então completas as obras hoje. Deve-se estinguer de vez a vespereas de 1.000 de cada.

(2) A maior estava erigida em 88 contos.

Attention

O abaixo assinado, residente nesta capital, à rua do Bráz n. 35, declara que não é parente, amigo ou inimigo de Jordão Leme de Souza, então morador na cidade de S. José

dos Campos, hoje oculto em lugar incerto e não sabido, declarando esta que tem o fim de evitar que a polícia o continue encarcerando.

S. Paulo, 3 de Março de 1886.

3-2 JORDÃO JOSÉ LOPES.

Estatutos da Companhia Luz Electrica Rio-Clarense

Da Companhia, seus fins, capital e sua duração

Art. 1º Fica estabelecida uma sociedade anônima com a denominação de "Companhia Luz Electrica Rio-Clarense", para fazer a iluminação pública e particular, na cidade de S. João de Rio-Claro, e em São Paulo, por meio de lâmpadas eléctricas.

Art. 2º A Companhia será constituída com o capital de 50.000\$ dividido em 250 ações de 200\$000 cada uma, pedindo a importância desse segredo ser realizada em uma só vez em sua prestação de um quinto do seu valor, em prazos numas menores de seis dias.

Art. 3º A Companhia por meio de sua diretoria fará aquisição da propriedade da empresa de iluminação eléctrica públia e particular desta cidade, com a cessão a si de respectivo contrato celebrado pela empresa com a câmara municipal.

DA DIRECTORIA

Art. 4º A companhia seá gerida por uma diretoria composta de dois administradores eleitos por escrivão, pela assembleia geral de acionistas e quais servirão por um anno e poderão ser re-eleitos.

Um dos administradores será presidente da companhia e o outro gerente.

O impedimento de qualquer dos administradores será preenchido pelo acionista de maior capital ou pelos imediatos residentes nesta cidade.

Art. 5º O administrador gerente perecerá anualmente uma porcentagem nunca menor de 10% dos lucros líquidos, matado pela assembleia geral ordinária.

Art. 6º Os administradores associacionários em suas ações da companhia a responsabilidade de sua gestão.

Art. 7º Além das penas e atribuições que lhe são conferidas por lei, compete á diretoria:

S.º Nominar os empregados da companhia e prever a assembleia geral os remessamentos do endo um;

S.º Assinar as ações nominativas e as partidas e os termos de transferência delas.

S.º Distribuir, semestralmente os dividendos na razão dos lucros líquidos verificados;

S.º Convocar a assembleia geral extraordinária, motivando a convocação;

S.º Garir todos os negócios, velando na exacta execução dos serviços e funções da companhia, para que lhe são dados todos os poderes e atribuições além das conferidas com lei.

DOS FISCAS

Art. 8º A assembleia geral na sua reunião ordinária nomeará tres fissas para os fins legais, e esses apresentarão seu protesto sobre as contas da diretoria, propondo a resolução que é assembleia convenha tomar.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º A assembleia geral será composta dos acionistas inscritos no livro respectivo, pelo menos tres dias antes da sua reunião, e suas deliberações serão tomadas por maioria.

Art. 10 A assembleia geral reunir-se-ha ordinariamente no lugar e hora que forem marcados pela diretoria, no primeiro domingo de Janeiro ou na imediata, se aquela não se constituir em número legal, e extraordinariamente quando conveniente, com delasquerida, de motivo, pelo conselho fiscal ou por um ou mais acionistas na forma da lei.

Será presidida por um acionista associado, o qual nomeará dois secretários para servirem com ele, e um dos quais fará a acta da reunião para ser assinada por todos os presentes.

Art. 11 Na reunião ordinária a assembleia geral receberá as contas e balanço da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e deliberará sobre elas; e marcará a quota para o fundo de reserva que eraser.

Art. 12 As deliberações para aumento de capital, prorrogação de prazo de duração da companhia, liquidação e dissolução da mesma, serão tomadas por maioria de votos.

Art. 13 N'esse reunião numero legal para a assembleia ordinária e nem para extraordinária, será convocada pela diretoria uma nova reunião; e elle deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos acionistas que comparecerem, salvas as prescrições da lei.

Art. 14 Na reunião ordinária a assembleia geral receberá as contas e balanço da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e deliberará sobre elas; e marcará a quota para o fundo de reserva que eraser.

Art. 15 O conselho fiscal que tem de servir no dia da reunião será eleito no mesmo tempo que a primeira diretoria, e na mesma assembleia se marcará a reunião do administrador gerente no primeiro anno e o ordenado dos empregados.

S. João de Rio Claro, 28 de Fevereiro de 1886.

DR. JANUARIO DE FIGUEIREDO PEREIRA DE BARROS, presidente.

A. F. DE AVILA, gerente.

Cópia. — Recebi de ilmo. sr. dr. Januário de Figueiredo de Barros os Estatutos da Companhia Luz Electrica Rio-Clarense, a lista nominal de ditas ações, e certificado de depósito de 10% de valor nominal de cada ação, assinado por Miguel A. Risialdi e a acta da reunião da assembleia da Companhia que ficam em seu escritório a manuseio.

Rio Claro, 3 de Março de 1886.

O oficial do registo na somaria, Thomas Carlos de Molina.

(Assinado sobre estampilha de 200 rs.)

EDITAIS

Polícia

Faço publico, de ordem do exmo. sr. dr. chefe de polícia da província, que estão dadas as providências para que tenham fidel execução, os seguintes artigos do código de posturas municipais de capital:

Art. 179—É completamente proibido o jogo do entrudo:

S.º—O chefe da casa que permitir o jogo do entrudo com transeuntes, responderá pelas infracções das que com elle morarem ou nella se acharem.

S.º—Os escravos, exceptuados os que estiverem compreendidos na hypothese do parágrafo antecedente serão recolhidos ao calabouço, por 24 horas.

Art. 180—É proibido servirem-se para esse fim, de porvelho, pôs, graxa, e kerozene ou cera semelhante.

O infractor sofrerá a multa de 10\$000, e se escravo será recolhido ao calabouço por 24 horas.

Art. 233—É proibido nos dias de carnaval, andarem os mascaras vestidos indecentemente, ou fazer allegorias contra quaisquer passos ou empregados civis, militares eclesiasticos, bem como usarem de emblemas ofensivos à religião do estado ou qualquer outra.

Os infractores incorrerão na multa de 30\$000 e serão obrigados, pela autoridade policial a recolherem-se, mudando de trajes

e deixando os objectos proibidos, sob pena de desobediencia.

Art. 250—Toda a pessoa que em lugar público proferir injúrias, ou indecenças, praticar gestos ou tomar atitude de mesma natureza; apresentar quadros ou figuras ofensivas à moral pública, ou andar vestido indecentemente sofrerá a multa de 20\$000 e dous dias de prisão. Sendo escravo será recolhido ao calabouço da penitenciária, por quatro dias.

Secretaria da Policia de S. Paulo, 5 de Março de 1886.

O secretario, ALFREDO RIBEIRO DOS SANTOS.

Polícia

De ordem do exmo. sr. dr. chefe de polícia, faço publico que, durante os dias de carnaval, é absolutamente proibido o trânsito de carros pelas ruas, na occasião em que por elas passarem as sociedades carnavalescas encoroadas, à exceção das que as conduzem, devendo os mesmos carros seguir à passo.

A mesma proibição é estendida aos bondes.

Os bondes devem andar à troto curto, evitando abaloamentos e atropelos, e os veículos vazio andar moderadamente, como determinam os artigos 204 e 205 do código de posturas.

E' igualmente proibido, nos passeios e bailes mascarados, o uso de armas ofensivas.

Os administradores poderão executar e referir serviço e as habilitações que possuem, comprovadas por atestados de profissionais estranhos à repartição e sujeitar-se-hão os proponentes na sessão da assembleia de contrate, às prescrições do regulamento de regularidade desta repartição.

Os preponentes indicarão também e local de sua residência, preço pelo qual se obriga a executar as obras e as habilitações que possuem, estas comprovadas por atestados de profissionais estranhos à repartição e sujeitar-se-hão os escrivões da sessão da assembleia de contrate, às prescrições do regulamento de regularidade desta repartição.

Os preponentes indicarão também e local de sua residência, preço pelo qual se obriga a executar as obras

A 8.000

por

5.000

SALÃO DO THEATRO S. JOSÉ

Esplendidos e deslumbrantes bailes carnavalescos nos dias 6, 7 e 9.

Sabbado, domingo e 3^o feira de Carnaval

O vasto salão do Theatro S. José estará adornado à capricho, oferecendo um aspecto maravilhoso. Não se olhou a despesa para apresentar uma decoração original, elegante e grandiosa.

A excelente banda de Permanentes executará as melhores quadrilhas, walsas, polkas, etc., algumas ensaiadas expressamente para estes

Grandes bailes

Os melhores que se tem dado nesta capital.

O publico encontrará no salão

UM MAGNIFICO BOTÉQUIM

Fornecido de bebidas de todas as qualidades, comidas quentes e frias, caprichosamente preparadas, etc. por preços muito rascavéis.

AOS GRANDES BAILES

no

Salão do Theatro S. José

L. T. PIVER em PARIS

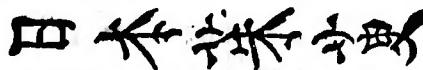
IMPORTADOR DO

Novo OLEO Extra-Fino

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admirável e os regenera.



Depósitos nas principais Perfumerias, Farmacias e Cabellereiros da America.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Prêmio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao Salicílico de Soda emprega-se para curar: As Afecções Rheumáticas agudas e crônicas, o Rheumatismo gottoso, as Dores articulares e musculares, é das vezes que é necessário calmar os sofrimentos ocasionados por estas molestias.

A Verdadeira Solução CLIN é o melhor remédio contra o Rheumatismo, a Gotta e as Dores.

Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.

Encontrar a Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS, que se encontra em casa dos Droguistas e Farmacêuticos.

MUSEU DAS MULHERES

VERDADERO COLLALES ROYER

Electro-Magnéticas

Dito "Collar anódromo de dentição"

CONVILHÓIOS

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER, conhecidos há

mais de 25 Anos, são os únicos que pre-

senteiam a mais completa e eficiente

VULSERIA, donde os mesmos tem-

po a dentição.

Para evitar as Falsidões e as Imitações, exija-se que cada

caixinha tenha a marca da fábrica à margem e o verda-

dor nome ROYER, Pharmaceutico, 223, rue St. Martin, em PARIS.

PROVIDÊNCIA DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER

Electro-Magnéticas

Dito "Collar anódromo de dentição"

CONVILHÓIOS

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER, conhecidos há

mais de 25 Anos, são os únicos que pre-

senteiam a mais completa e eficiente

VULSERIA, donde os mesmos tem-

po a dentição.

Para evitar as Falsidões e as Imitações, exija-se que cada

caixinha tenha a marca da fábrica à margem e o verda-

dor nome ROYER, Pharmaceutico, 223, rue St. Martin, em PARIS.

PROVIDÊNCIA DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER

Electro-Magnéticas

Dito "Collar anódromo de dentição"

CONVILHÓIOS

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER, conhecidos há

mais de 25 Anos, são os únicos que pre-

senteiam a mais completa e eficiente

VULSERIA, donde os mesmos tem-

po a dentição.

Para evitar as Falsidões e as Imitações, exija-se que cada

caixinha tenha a marca da fábrica à margem e o verda-

dor nome ROYER, Pharmaceutico, 223, rue St. Martin, em PARIS.

PROVIDÊNCIA DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER

Electro-Magnéticas

Dito "Collar anódromo de dentição"

CONVILHÓIOS

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER, conhecidos há

mais de 25 Anos, são os únicos que pre-

senteiam a mais completa e eficiente

VULSERIA, donde os mesmos tem-

po a dentição.

Para evitar as Falsidões e as Imitações, exija-se que cada

caixinha tenha a marca da fábrica à margem e o verda-

dor nome ROYER, Pharmaceutico, 223, rue St. Martin, em PARIS.

PROVIDÊNCIA DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER

Electro-Magnéticas

Dito "Collar anódromo de dentição"

CONVILHÓIOS

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER, conhecidos há

mais de 25 Anos, são os únicos que pre-

senteiam a mais completa e eficiente

VULSERIA, donde os mesmos tem-

po a dentição.

Para evitar as Falsidões e as Imitações, exija-se que cada

caixinha tenha a marca da fábrica à margem e o verda-

dor nome ROYER, Pharmaceutico, 223, rue St. Martin, em PARIS.

PROVIDÊNCIA DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER

Electro-Magnéticas

Dito "Collar anódromo de dentição"

CONVILHÓIOS

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER, conhecidos há

mais de 25 Anos, são os únicos que pre-

senteiam a mais completa e eficiente

VULSERIA, donde os mesmos tem-

po a dentição.

Para evitar as Falsidões e as Imitações, exija-se que cada

caixinha tenha a marca da fábrica à margem e o verda-

dor nome ROYER, Pharmaceutico, 223, rue St. Martin, em PARIS.

PROVIDÊNCIA DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER

Electro-Magnéticas

Dito "Collar anódromo de dentição"

CONVILHÓIOS

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER, conhecidos há

mais de 25 Anos, são os únicos que pre-

senteiam a mais completa e eficiente

VULSERIA, donde os mesmos tem-

po a dentição.

Para evitar as Falsidões e as Imitações, exija-se que cada

caixinha tenha a marca da fábrica à margem e o verda-

dor nome ROYER, Pharmaceutico, 223, rue St. Martin, em PARIS.

PROVIDÊNCIA DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER

Electro-Magnéticas

Dito "Collar anódromo de dentição"

CONVILHÓIOS

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER, conhecidos há

mais de 25 Anos, são os únicos que pre-

senteiam a mais completa e eficiente

VULSERIA, donde os mesmos tem-

po a dentição.

Para evitar as Falsidões e as Imitações, exija-se que cada

caixinha tenha a marca da fábrica à margem e o verda-

dor nome ROYER, Pharmaceutico, 223, rue St. Martin, em PARIS.

PROVIDÊNCIA DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER

Electro-Magnéticas

Dito "Collar anódromo de dentição"

CONVILHÓIOS

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER, conhecidos há

mais de 25 Anos, são os únicos que pre-

senteiam a mais completa e eficiente

VULSERIA, donde os mesmos tem-

po a dentição.

Para evitar as Falsidões e as Imitações, exija-se que cada

caixinha tenha a marca da fábrica à margem e o verda-

dor nome ROYER, Pharmaceutico, 223, rue St. Martin, em PARIS.

PROVIDÊNCIA DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER

Electro-Magnéticas

Dito "Collar anódromo de dentição"

CONVILHÓIOS

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

COLLALES ROYER, conhecidos há

mais de 25 Anos, são os únicos que pre-

senteiam a mais completa e eficiente

VULSERIA, donde os mesmos tem-

po a dentição.

Para evitar as Falsidões e as Imitações, exija-se que cada

caixinha tenha a marca da fábrica à margem e o verda-

dor nome ROYER, Pharm